

Proc. nº 052/2020  
Folha nº 010/023  
VISTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 043/2020**

**Propositura:**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 16/12/2020  
Secretário

**Projeto de Lei nº 041/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 319.825,68 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 4x0 VOTOS  
Em 16/12/2020

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 14 de Dezembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	--------------------------------------	--

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA